

Conselho de Secretarias Municipais de Saúde do Estado de Goiás

ERRATA Nº 001/2026 AO REGULAMENTO DA 6ª MOSTRA GOIANA DE EXPERIÊNCIAS EXITOSAS E INOVADORAS NO SUS – COSEMS GOIÁS

O Conselho de Secretarias Municipais de Saúde do Estado de Goiás - COSEMS/GO, através do Coordenador da Comissão Científica da 6ª Mostra Goiana de Experiências Exitosas e Inovadoras do SUS, Arivan Alves Ferreira, vem retificar o regulamento da mostra, para fazer constar a seguinte alteração:

Onde se lê:

CAPÍTULO II **DAS ORIENTAÇÕES PARA A SELEÇÃO DOS TRABALHOS**

Art. 6º Para a seleção dos trabalhos deverão ser observados os seguintes critérios:

III - Os municípios poderão submeter quantas experiências lhe parecerem convenientes. No entanto, haverá uma seleção prévia, de modo que sejam pré-selecionadas as 80 (oitenta) experiências. No caso das experiências inscritas, poderão ser selecionadas no máximo 03 (**quatro**) por município, garantindo assim ampla concorrência entre os proponentes.

Leia-se:

CAPÍTULO II **DAS ORIENTAÇÕES PARA A SELEÇÃO DOS TRABALHOS**

Art. 6º Para a seleção dos trabalhos deverão ser observados os seguintes critérios:

III - Os municípios poderão submeter quantas experiências lhe parecerem convenientes. No entanto, haverá uma seleção prévia, de modo que sejam pré-selecionadas as 80 (oitenta) experiências. No caso das experiências inscritas, poderão ser selecionadas no máximo 03 (**três**) por município, garantindo assim ampla concorrência entre os proponentes.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Regulamento original que não foram modificadas por esta retificação.

Registre-se.

Publique-se.



Arivan Alves Ferreira

Coordenador da Comissão Científica da
6ª Mostra Goiana de Experiências Exitosas e Inovadoras do SUS